**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

**ESPECIAL FIM DE ANO PASQUALOTTO**

**1.** A Promoção denominada **“ESPECIAL FIM DE ANO PASQUALOTTO”** irá sortear 01 (um) carro HYUNDAI 0Km HB20 SENSE e mais 50 (cinquenta) Vale Compras no valor de R$1000,00 (HUM MIL REAIS CADA).

A campanha está sendo promovida pela empresa **Pasqualotto Supermercados de Juina.**

***2.*** *A promoção será realizada com intuito de* premiar o consumidor que adquirir produtos nas lojas de Juina.

**3.** A cada R$ 50,00 (Cinquenta Reais) em compras nas Lojas Pasqualotto Supermercados, das 07h00 do dia 28/09/2020 até às 18h00 do dia 31/12/2020, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom.

**4.** A Diretoria do Pasqualotto, bem como seus empregados e somente estes, não poderão participar da campanha denominada **“ESPECIAL FIM DE ANO PASQUALOTTO”.** Desta forma, haverá uma lista em ordem alfabética no dia da apuração, sendo que, caso haja a retirada de um cupom e verifique-se que o contemplado é pessoa impedida, o cupom será imediatamente descartado, sendo procedida a retirada aleatória de um novo cupom.

**5.** Os cupons serão acumulativos para o sorteio do dia 24/12/2020 e 31/12/2020.

**6.** O cupom deverá ser preenchido com o nome completo, endereço e telefone de forma legível. O Pasqualotto não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto, errôneo ou omisso das informações do consumidor no(s) cupom(s).

**7.** O(s) cupom(s) que não estiver devidamente preenchido, que contenha qualquer rasura, adulteração ou qualquer sinal de identificação que possa diferenciar dos demais, será imediatamente invalidado, sendo procedida a retirada aleatória de um novo cupom.

**8.** O(s) cupom(s) deverão ser depositado nas urnas que estarão localizadas nas Lojas Pasqualotto Supermercados, do Centro e no Bairro Modulo 05 do dia 28/09/2020 ao encerramento da campanha, no dia 31/12/2020.

Os sorteios acontecerão conforme descrito abaixo:

***Pasqualotto –JUINA MATO GROSSO:***

**- Primeiro sorteio:** 17-10-2020–ás 18:00 horas,05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

**- Segundo sorteio:** 31-10-2020 – ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

**- Terceiro sorteio:** 14-11-2020– ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

- **Quarto sorteio**: 28-11-2020­– ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de

R$1000,00 reais cada.

- **Quinto sorteio:** 05-12-2020­– ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

- **Sexto sorteio:** 12-12-2020– ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

- **Sétimo sorteio:** 19-12-2020 – ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

- **Oitavo sorteio:** 24-12-2020 – ás 18:00 horas, 10 (dez) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada.

- **NONO sorteio:** 31-12-2020 – ás 18:00 horas, 05 (cinco) vales compras no valor de R$1000,00 reais cada e mais 01 (um) carro HYUNDAI 0Km HB20 SENSE.

**9.** A Campanha é exclusiva para os Consumidores que efetuarem suas compras nas Lojas de Juina, desde que respeitado o disposto no artigo 10º, do Decreto 70.951/72, incisos e parágrafo único, in verbis: *Art. 10º. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: I - Medicamentos; II - (Inciso revogado pelo Decreto n.º 99.370, de 3 de julho de 1990); III - Armas e munições, explosivos, fogos deartifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. (Parágrafo inserido pelo Decreto n.º 2.018, de 01 de outubro de1996).*

**10.** No dia do sorteio, datas citadas no **item 08**, após o término do horário determinado no **item 03**, qual seja, às 18:00 horas, a urna será lacrada e recolhida. Os cupons serão depositados em um compartimento único, de onde será procedida a retirada aleatória por pessoas designadas no local, retirando-se um cupom de cada vez para a contemplação com os prêmios descritos no item 08.

**11.** Os contemplados serão notificados através de comunicação verbal no momento do sorteio, via telefone, pessoalmente ou pelo endereço e telefone por ele preenchidos no cupom, além de divulgação através das rádios, TVs e nas redes sociais, sendo informado inclusive a data, hora e local para o recebimento dos prêmios.

**12.** A entrega dos prêmios será realizada na Loja Matriz de Juina Mato Grosso.

**13.**Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um representante legal, munido de documento de identificação, para o recebimento do prêmio e assinatura do recibo de entrega e indicar um parente mais próximo para transferência do Veículo.

**14**. A Transferência do Veículo deve ser imediatamente após o Sorteio.

**15.** A caducidade do direito de receber os prêmios é de 90 dias após a apuração.

**16.** O contemplado, no momento em que receber o prêmio, estará de forma vinculada a este, autorizando a utilização e divulgação de sua imagem em Campanhas do Pasqualotto sem nenhum valor adicional, até um ano após a apuração do respectivo prêmio.

**17.** O regulamento completo da campanha estará à disposição e exposto nas lojas participantes da campanha e no site www.juina.pasqualotto.net.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Empresa Pasqualotto Supermercados através do Departamento Comercial pelo fone (66) 3566-7200.

**BOA SORTE!**